

DECRETO Nº 000250/14 de 24 de Novembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 250/2014
 foi publicado nesta data no mural da:
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 24/11/14

Responsável: [Assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.225,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00		Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
		04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
		05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			2.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			1.000,00
		07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA - ASPS
		08.01.10.301.0160.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00		Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
08.05	-				MEIO		AMBIENTE
		08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			630,00
10	-		ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-		ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
		10.01.28.846.0000.0.007-3.1.90.92.00.00.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores			60,00
		10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.24.122.0110.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
		06.01.26.782.0140.2.605-4.4.90.61.00.00.00.00		Aquisição de Imóveis			5.000,00

[Assinatura]

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					1.225,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal